

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90038/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 29/05/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Béquer, Extrator de Soxhlet e Outros. Total de Itens Licitados: 00082 Novo Edital: 10/06/2025 das 08h00 às 11h30 e de13h30 às 16h30. Endereço: Av. Comandante Guarany, 447 - Jacarepaguá Curicica - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/06/2025, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO DA SILVA MARQUES
Pregoeiro

(SIDE - 09/06/2025) 254420-25201-2025NE000034

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 67/2025 - UASG 254445

Número do Contrato: 140/2022.
Nº Processo: 25386.000257/2022-29.
Inexigibilidade. Nº 59/2022. Contratante: INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS. Contratado: 48.600.191/0001-59 - ROLLS-ROYCE SOLUTIONS BRASIL LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 140/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/06/2025 a 07/06/2026, nos termos do art. 57, ii, da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 07/06/2025 a 07/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 646.354,73. Data de Assinatura: 06/06/2025.

(COMPASNET 4.0 - 06/06/2025).

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 90134/2025

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 25386000513202521. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de itens da marca DANFOSS

ROSANE CUBER GUIMARAES
Dieretora

(SIDE - 09/06/2025) 254445-25201-2025NE000034

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00063/2025 publicado no D.O de 2025-06-03, Seção 3. Onde se lê: Assinatura: 30/05/2025. . Leia-se: Assinatura: 09/06/2025.

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 - UASG 254462

Nº Processo: 25389.000048/2025-06.
Dispensa Nº 90004/2025. Contratante: COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI.
Contratado: 90.495.946/0001-69 - ELECTRIC CONSULTORIA E SERVICOS SOCIEDADE SIMPLES. Objeto: Contratação de empresa especializada em gerenciamento e consultoria acerca dos contratos de fornecimento de energia elétrica no ambiente de contratação livre (acl), abrangendo as unidades consumidoras dos campi fiocruz, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 09/06/2025 a 09/06/2026. Valor Total: R\$ 86.899,00. Data de Assinatura: 09/06/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/06/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2025 - UASG 254462

Número do Contrato: 46/2020.
Nº Processo: 25389.000144/2020-31.
Pregão. Nº 15/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI. Contratado: 33.412.883/0001-04 - VINIL GESTAO E FACILITIES LTDA. Objeto: Contratação de serviço de apoio as atividades desenvolvidas na coordenação geral de infraestrutura dos campi (COGIC), nas atividades acessórias e complementares de gestão administrativa, necessárias ao cumprimento das finalidades da Fundação Oswaldo Cruz. Vigência: 09/06/2025 a 04/01/2026. Valor Total do 12º Termo Aditivo: R\$ 303.427,25. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.277.600,88. Data de Assinatura: 09/06/2025.

(COMPASNET 4.0 - 09/06/2025).

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, sem ônus, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, CNPJ nº 23.612.685/0001-22 e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PGE/RJ CNPJ nº 28.060.424/0001-60. OBJETO: Acesso da PGE/RJ às informações cadastrais constantes na base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, mantida pelo MTE, com a finalidade exclusiva de consulta aos diversos dados gerados pelos vínculos empregatícios de pessoas físicas, com entidades privadas e públicas, necessários para a justa elucidação de questões que se enquadram nas competências legais de atuação da PGE-RJ, nos termos do artigo 176 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Complementar nº 15/1980, dentre as quais se encontram, v. g., a atuação no controle interno de legalidade da Administração Pública, a representação judicial do Estado, a defesa extrajudicial dos interesses do Estado, inclusive nos contenciosos administrativos, a cobrança privativa da dívida ativa. Processo administrativo: SEI/MTE nº 19964.210914/2024-01 Data de assinatura e vigência: 05 de junho de 2025, entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo. Signatários: FRANCISCO MACENA DA SILVA - Secretário-Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego e RENAN MIGUEL SAAD - Procurador-Geral do Estado da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DA PARAÍBA

SETOR DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE DECISÃO XLPZKP

O Setor de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a impossibilidade de notificação pelo Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), dada a situação cadastral da parte junto a Receita Federal do Brasil (RFB), vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e/

ou o débito constante da Notificação de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, respectivos. No caso dos Autos de Infração, deverá ser providenciada a quitação da multa relacionada, imposta por infração à legislação trabalhista, a qual será reduzida em 50%, conforme previsto no art. 636, §6º do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), desde que recolhida no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do art. 20, inciso III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. A multa deve ser paga na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitido pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Pagamento", opção "Emitir DARF". No mesmo prazo, os débitos constantes da Notificação de Débito do FGTS deverão ser recolhidos, por meio de procedimento específico, junto à Caixa Econômica Federal. A falta de recolhimento da multa e/ou do débito apurado na Notificação de Débito do FGTS, ou seu recolhimento incorreto, poderá implicar no encaminhamento do processo à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, para inscrição no CADIN/Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. Alternativamente, e no mesmo decêndio legal, caberá a interposição de Recurso Voluntário, para a Coordenação-Geral de Recursos - CGR, em Brasília/DF, a ser protocolizado por meio do endereço eletrônico acima citado, na aba "Protocolar", opção "Recurso". Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do art. 41 da Portaria MTP nº 667, de 08 de novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Atendimento> .

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO	VALOR(R\$)
AGROSERV SERVICOS E TRANSPORTES AGRICOLAS LTDA	14152.042764/2025-18	AI	22.936.336-9	1.415,01
AGROSERV SERVICOS E TRANSPORTES AGRICOLAS LTDA	14152.042994/2025-79	AI	22.936.566-3	36.656,90
AGROSERV SERVICOS E TRANSPORTES AGRICOLAS LTDA	14152.042996/2025-68	AI	22.936.568-0	25.136,16
AGROSERV SERVICOS E TRANSPORTES AGRICOLAS LTDA	14152.042997/2025-11	AI	22.936.569-8	27.978,94
AGROSERV SERVICOS E TRANSPORTES AGRICOLAS LTDA	14185.004604/2025-85	ND	20.342.272-4	99.750,70
ANTONIO MARCOS BRITO DE MORAIS	14152.061231/2025-27	AI	22.954.803-2	1.122,15
ANTONIO MARCOS BRITO DE MORAIS	14152.061232/2025-71	AI	22.954.804-1	374,05
ANTONIO MARCOS BRITO DE MORAIS	14152.061233/2025-16	AI	22.954.805-9	673,29
ANTONIO MARCOS BRITO DE MORAIS	14185.006823/2025-07	ND	20.344.658-5	36.148,78
ELISIO JOSE DA SILVA JUNIOR	14152.050916/2025-48	AI	22.944.488-1	1.945,06
ELISIO JOSE DA SILVA JUNIOR	14152.050917/2025-92	AI	22.944.489-0	1.346,58
ELISIO JOSE DA SILVA JUNIOR	14152.050918/2025-37	AI	22.944.490-3	2.094,68
ELISIO JOSE DA SILVA JUNIOR	14185.005726/2025-99	ND	20.343.449-8	14.011,85
FAST PIZZA SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	14152.039680/2025-99	AI	22.933.252-8	224,43
FAST PIZZA SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	14152.039682/2025-88	AI	22.933.254-4	74,81
FAST PIZZA SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	14152.039683/2025-22	AI	22.933.255-2	74,81
FAST PIZZA SERVICO DE ALIMENTACAO EIRELI	14185.004204/2025-70	ND	20.341.856-5	2.035,34
INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE LTDA	14152.058288/2025-49	AI	22.951.860-5	1.747,96
INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE LTDA	14152.058290/2025-18	AI	22.951.862-1	6.468,70
INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE LTDA	14152.058293/2025-51	AI	22.951.865-6	85,70
INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE LTDA	14152.058296/2025-95	AI	22.951.868-1	1.108,92
INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE LTDA	14152.058336/2025-07	AI	22.951.908-3	1.663,38
INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE LTDA	14185.006463/2025-35	ND	20.344.260-1	60.478,66
LIMP CERTO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	14152.039333/2025-66	AI	22.932.905-5	5.461,13
LIMP CERTO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	14152.039334/2025-19	AI	22.932.906-3	5.386,32
LIMP CERTO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	14152.039335/2025-55	AI	22.932.907-1	5.386,32
LIMP CERTO LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	14185.004167/2025-08	ND	20.341.819-1	381.089,58
PAULISTA PIZZA BURGUER SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	14152.039677/2025-75	AI	22.933.249-8	2.693,16
PAULISTA PIZZA BURGUER SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	14152.039678/2025-10	AI	22.933.250-1	2.393,92
PAULISTA PIZZA BURGUER SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	14152.039679/2025-64	AI	22.933.251-0	2.618,35
PAULISTA PIZZA BURGUER SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	14185.004199/2025-03	ND	20.341.851-4	113.958,02
RONALDO PAIVA NUNES	14152.065182/2025-00	AI	22.958.754-2	523,67
RONALDO PAIVA NUNES	14152.065183/2025-46	AI	22.958.755-1	149,62
RONALDO PAIVA NUNES	14185.007231/2025-02	ND	20.345.091-4	22.213,01
THAYS FERNANDES DE ALMEIDA GUTIERRES	14185.006250/2025-11	ND	20.344.045-5	31.458,99

Em 9 de junho de 2025.
JOSE FELIX SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Multas e Recursos

EDITAL DE DECISÃO

FGTS/Contribuição Social

O Setor de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, resolve com fulcro no disposto no artigo 20, inciso III, da Portaria MTP 667/2021, comunicar a empresa a seguir relacionada que o recurso voluntário interposto não foi provido pela instância administrativa superior, tendo sido mantida a decisão de procedência da notificação abaixo relacionada bem como NOTIFICÁ-LA a efetuar o recolhimento, em banco integrante da rede arrecadadora, dos valores atualizados devidos ao FGTS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.036, de 11/05/1990 e relativos à Contribuição Social, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei

